

LEI Nº 491/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013

DÁ NOME AS RUAS DO DISTRITO SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou a e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Distrito São José, no Município de Palhano-Ceará, às seguintes RUAS:

- 01-Avenida José Francisco de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando no Cemitério local;
- 02-Rua João Eduardo Lima – Iniciando na residência de Alzira Bernardo de Arruda, finalizando na residência de José Honorato da Silva;
- 03-Rua Claudino José dos Santos – Iniciando na residência de Izabel Bernardo dos Santos, finalizando na residência de Raimunda Cândido;
- 04-Rua Raimundo Cardoso Félix Sobrinho – Iniciando na residência de Valdirene Sipiano da Silva, finalizado na residência de Maria Salviana Lima Silva;
- 05-Rua Manoel Bernardo de Lima – Iniciando na residência de Raimundo Garcia de Arruda, finalizando na residência João Félix de Arruda;
- 06-Rua Raimundo Brito de Lima – Iniciando na residência de Maria Senhora de Paula, finalizando na residência Maria Regiane Almeida de Sousa;
- 07-Rua Davi Pedro de Santana – Iniciando na residência de Nair Félix de Lima, finalizando no entroncamento com a Estrada do Cedro Santana;
- 08-Rua João José Felipe – Iniciando no Posto de Correios, finalizando na Unidade Básica de Saúde Manoel Félix de Arruda;
- 09-Rua Manoel Félix de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Jurandir Franklin, finalizando na Entrada do Assentamento Vale Santa Maria;
- 10-Rua Elza Bezerra de Deus – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de José Orlando de Castro;
- 11-Rua José Alves de Arruda – Iniciando na residência de Maria Tertuliana Damasceno, finalizando na residência de Raimundo de Sousa Lima;
- 12-Rua Francisco Alves da Silva – Iniciando na residência de Orlando Alves Pereira, finalizando na residência de José Honorato da Silva;
- 13-Rua Luiz Arruda da Silva – Iniciando na residência de João Luiz Barros da Rocha, finalizando na residência de Marineide Henrique Pereira;
- 14-Rua João Franklin de Deus – Iniciando na residência de Ana Franklin Ferreira, finalizando na residência de Maria Lucilene da Silva;
- 15-Rua Raimundo Bernardo Vieira – Iniciando na residência de Santana Erotildes de Oliveira, finalizando no Entroncamento da Estrada de Medeiros;

- 16-Rua Maria Francisca de Arruda Sipriano** – Iniciando na residência de Manoel Sipriano Filho, finalizando na residência de Luiza Soares Lima;
- 17-Rua Manoel Ferreira de Almeida** – Iniciando na residência de Maria Augusto dos Santos, finalizando na residência de Luiz Claudio da Silva;
- 18-Rua Noêmia Benedita de Almeida** – Iniciando na residência de Maria Leuda de Almeida Lima, finalizando na residência de Jessica Maria de Sousa Gomes;
- 19-Rua Francisco Garcia Sobrinho** – Iniciando na residência de Liduino Antônio de Lima, finalizando na residência de Maria Cleide de Almeida Lima;
- 20-Rua Sebastião Pereira de Arruda** – Iniciando na residência de Francisco Edinir Franklin, finalizando na residência de Maria Nunes de Arruda;
- 21-Rua Raimundo Cosmo de Arruda** – Iniciando na residência de Francisco Raimundo da Silva, finalizando na residência de Maria do Socorro Bernardo de Arruda;
- 22-Rua Agostinho Pereira de Arruda** – Iniciando na residência de Edson Ferreira Cordeiro, finalizando no Entroncamento das estradas da Lagoa do Estevão e da Lagoa do Engano;
- 23-Rua Raimundo Francisco de Arruda** – Iniciando na residência de Francisca Maria da Silva, finalizando na residência de Margarida Faustino da Silva;
- 24-Rua Exedito Pereira da Silva** – Iniciando na residência de Paulo Pereira da Silva, finalizando na residência de Augusto Pereira;
- 25-Rua Dr. Erich Otto Mehlmann** – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando na residência de Emanuel Raimundo de Arruda;
- 26-Rua Raimundo Camilo da Silva** – Iniciando na curva da Estrada do Medeiros, finalizando na residência de José Felipe dos Santos;
- 27-Rua Mário Franklin de Deus** – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de Alzira Bernardo de Arruda.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de abril 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

acordo com as atribuições constantes no dispositivo do art. 29 da Lei Municipal nº. 1.541/2010.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F02A8FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de abril, **ALAN DELON ARAÚJO RUBENS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Tributação e Arrecadação, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1CBAFBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de abril, **SANDRA WALÊSK LIMA GIRÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Fiscalização, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4A8B3FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de abril, **JOSÉ ARISIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Símbolo CDA 4, da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A4FC87B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 001.30.04/2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, Ana Maria de Lima, RG. nº 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Edina da Silva, portadora do RG nº: 2002005096950 e CPF nº: 024.588.173-51, com endereço à Rua 13 de Maio, 0001, Centro, Cidade de Palhano, Estado - Ce, CEP: 62.910-000, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de abril de 2013, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I B1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destrato, vem executando seus serviços até 30/04/2013.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$ 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrata, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de abril de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:23443AF4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 491/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013

DÁ NOME AS RUAS DO DISTRITO SÃO JOSÉ E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou a e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Distrito São José, no Município de Palhano-Ceará, às seguintes RUAS:

- 01-Avenida José Francisco de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando no Cemitério local;
 02-Rua João Eduardo Lima – Iniciando na residência de Alzira Bernardo de Arruda, finalizando na residência de José Honorato da Silva;
 03-Rua Claudino José dos Santos – Iniciando na residência de Izabel Bernardo dos Santos, finalizando na residência de Raimunda Cândido;
 04-Rua Raimundo Cardoso Félix Sobrinho – Iniciando na residência de Valdirene Sipiano da Silva, finalizando na residência de Maria Salviana Lima Silva;
 05-Rua Manoel Bernardo de Lima – Iniciando na residência de Raimundo Garcia de Arruda, finalizando na residência João Félix de Arruda;
 06-Rua Raimundo Brito de Lima – Iniciando na residência de Maria Senhora de Paula, finalizando na residência Maria Regiane Almeida de Sousa;
 07-Rua Davi Pedro de Santana – Iniciando na residência de Nair Félix de Lima, finalizando no entroncamento com a Estrada do Cedro Santana;
 08-Rua João José Felipe – Iniciando no Posto de Correios, finalizando Unidade Básica de Saúde Manoel Félix de Arruda;
 09-Rua Manoel Félix de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Jurandir Franklin, finalizando na Entrada do Assentamento Vale Santa Maria;
 10-Rua Elza Bezerra de Deus – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de José Orlando de Castro;
 11-Rua José Alves de Arruda – Iniciando na residência de Maria Tertuliana Damasceno, finalizando na residência de Raimundo de Sousa Lima;
 12-Rua Francisco Alves da Silva – Iniciando na residência de Orlando Alves Pereira, finalizando na residência de José Honorato da Silva;
 13-Rua Luiz Arruda da Silva – Iniciando na residência de João Luiz Barros da Rocha, finalizando na residência de Marineide Henrique Pereira;
 14-Rua João Franklin de Deus – Iniciando na residência de Ana Franklin Ferreira, finalizando na residência de Maria Lucilene da Silva;
 15-Rua Raimundo Bernardo Vieira – Iniciando na residência de Santana Erotildes de Oliveira, finalizando no Entroncamento da Estrada de Medeiros;
 16-Rua Maria Francisca de Arruda Sipriano – Iniciando na residência de Manoel Sipriano Filho, finalizando na residência de Luiza Soares Lima;
 17-Rua Manoel Ferreira de Almeida – Iniciando na residência de Maria Augusto dos Santos, finalizando na residência de Luiz Claudio da Silva;
 18-Rua Noêmia Benedita de Almeida – Iniciando na residência de Maria Leuda de Almeida Lima, finalizando na residência de Jessica Maria de Sousa Gomes;
 19-Rua Francisco Garcia Sobrinho – Iniciando na residência de Liduino Antônio de Lima, finalizando na residência de Maria Cleide de Almeida Lima;
 20-Rua Sebastião Pereira de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Edinir Franklin, finalizando na residência de Maria Nunes de Arruda;
 21-Rua Raimundo Cosmo de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Raimundo da Silva, finalizando na residência de Maria do Socorro Bernardo de Arruda;
 22-Rua Agostinho Pereira de Arruda – Iniciando na residência de Edson Ferreira Cordeiro, finalizando no Entroncamento das estradas da Lagoa do Estevão e da Lagoa do Engano;
 23-Rua Raimundo Francisco de Arruda – Iniciando na residência de Francisca Maria da Silva, finalizando na residência de Margarida Faustino da Silva;

- 24-Rua Expedito Pereira da Silva – Iniciando na residência de Paulo Pereira da Silva, finalizando na residência de Augusto Pereira;
 25-Rua Dr. Erich Otto Mehlmann – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando na residência de Emanuel Raimundo de Arruda;
 26-Rua Raimundo Camilo da Silva – Iniciando na curva da Estrada do Medeiros, finalizando na residência de José Felipe dos Santos;
 27-Rua Mário Franklin de Deus – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de Alzira Bernardo de Arruda.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de abril 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9F3ACFD7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL**

LEI Nº 492 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dá nome a Praça e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO
 CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição
 Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso da Lei Orgânica do Município de
 Palhano**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA a Praça da Comunidade de Cajueiro localizada no entorno da Igreja.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 DE Abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D5373A01

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº. 001.30.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. IVONILDE NUNES DA SILVA no cargo em comissão de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.